



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 093 /2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde – 10

Subfunção – Atenção Básica - 301

Programa – Atenção Básica - 18

Atividade – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde – 2.156

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 40.000,00

Recurso Vinculado – 0600 – Custeio Atenção Básica

Art.2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO de arrecadação do Recurso Vinculado CUSTEIO - Atenção Básica – 4500, oriundo de emendas parlamentares no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 5/9/2023, 10:33 hs.
Por [assinatura]
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31

MARCOS
VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:016
74437048

Assinado de forma digital por MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA:01674437048
Dados: 2023.09.01 15:49:43 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na área da saúde em razão do recebimento de Emendas Parlamentares para a referida área. As dotações propostas visam suprir demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VENICIOS

EVALDT DA

SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por

MARCOS VENICIOS EVALDT DA

SILVEIRA:01674437048

Dados: 2023.09.01 15:50:40 -03'00'

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

N° da Proposta

36000502073202300

Ano

2023

CNPJ

11563113000111

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MORRINHOS DO SUL

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

2.891

Telefone

Município

MORRINHOS DO SUL

CEP

95.577-000

Endereço

ANTONIO JOSE CARLOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

Número

Valor

EMENDA

41130004

150.000,00

EMENDA

40730001

240.000,00

Valor da Proposta: R\$

390.000,00